



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 3 DE JANEIRO DE 2024

Ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz** e **António Abel Zua Coelho**. -----

Não participou a senhora vereadora **Cláudia Cristina Dias Guedelha**, que se encontra em representação do município, a participar na cerimónia de lançamento do Programa para a Construção, Recuperação e Reabilitação de Escolas na Amadora. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhor vereador António Coelho: *"Senhor presidente, antes de mais bom dia, no início deste novo ano deixo votos muito sinceros que cada um de nós consiga fazer tudo aquilo que se propõe, quer seja em funções públicas, quer seja também nas nossas vidas pessoais e que seja um ano bom para todos. Trago aqui algumas questões. Primeira, fui abordado por alguns funcionários que consideram existir alguma injustiça sobre o facto de a câmara dar o dia de aniversário aos funcionários que fazem anos em dia útil e quem nasceu em dia feriado consideram não estar a ter o mesmo direito de gozo de um dia. Portanto, é exemplo, quem nasce a 5 de outubro, comemora seu aniversário naturalmente nesse dia que é feriado, mas quem nasceu a 4 ou 6 de outubro terá exemplo 2 dias, ou seja, do feriado e do dia de aniversário. O que parece para alguns que nasceram em dia feriado estar a ser considerado injusto e cria aqui uma certa desigualdade. E, portanto, o que eu pedia aqui ao senhor presidente é que analisasse esta situação e propunha até que todos os funcionários que fizerem aniversário num fim de semana ou num feriado, que tenham direito a gozar no dia útil seguinte ao seu aniversário, repondo assim justiça e igualdade para todos os funcionários, portanto, deixo aqui à consideração. Depois é um assunto que já tinha trazido aqui de algum modo, sobre a Prestação de Serviços de Recolha, Transporte de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Município de Albufeira, foi mencionado pelo executivo permanente e pela*

empresa prestadora dos serviços que ia haver uma modernização, inovação dos serviços de recolha de lixo, anunciada em 2021 e que iria implementar a recolha inteligente de resíduos com viaturas inteligentes automatizadas. Considerando uma das várias informações que o senhor presidente também presta no boletim informativo de dezembro, nomeadamente a renovação total da frota de recolha de resíduos e limpeza urbana com viaturas elétricas e a gás natural. A questão que coloco é se a frota já foi toda substituída por viaturas elétricas e a gás natural, ou qual a percentagem em que isto aconteceu? E em relação à implementação da recolha inteligente e viaturas automatizadas, gostaria de saber qual o ponto de situação? Considerando tudo aquilo que está vertido em termos de contrato que já vem do passado e aquilo que são responsabilidades da empresa, portanto, gostaria de saber qual o ponto de situação e se já está efetivamente nesta matéria alguma coisa implementada? Depois, senhor presidente, passados que estão alguns meses sem qualquer resposta alguns pedidos de informação e desculpe-me lá lembrar: Lei 169/99, na sua redação atual, sita no seu artigo 68.º - competências do presidente da câmara - que é a sua obrigação promover o cumprimento do estatuto do direito da oposição, responder no prazo de 10 dias aos pedidos de informação apresentados pelos vereadores. Ora, neste caso, passados que estão mais de 8 meses, volto a questionar quantos chefes de divisão e de unidade estão em regime de substituição? Há quanto tempo? E quando pensa regularizar a situação? Num outro assunto também apresentado há mais de 6 meses, foi pedido que fosse apresentada prova documental referente à dívida do seu chefe de gabinete para com esta câmara, superior a 26.000 euros, como forma de atestar a isenção, transparência que não há favorecimentos ou conflitos de interesses, porque queremos ver o plano de pagamentos e a informação de quanto já pagou e quanto deve e até à presente data nada me foi entregue. Reforço novamente o pedido para que nos seja enviada informação relacionada. Num outro ponto solicitei também, quando falamos de uma dívida muito significativa, a informação sobre qual o valor da dívida que prescreveu em 2022 referente às faturas de água? E até hoje já passaram mais de 6 meses e não obtive qualquer resposta. A este pedido quero juntar também agora um novo pedido, gostaria de saber qual é o valor em dívida no final de 2023 referente à faturação de água? Numa outra questão, enquanto não nos são apresentados os estudos que estão encomendados, estando a fazer algum trabalho de casa para perceber o real retorno dos investimentos de elevada monta que são feitos, com a esperança sincera que, para além da espetacularidade e entretenimento que está implícito, represente para a economia local, para o bem-estar da nossa população, algo de bom e acima de tudo



durável que não seja só de um momento, pedia ao senhor presidente uma vez mais informação sobre o valor total dos custos com a Feira de Caça e Pesca. Queria, se possível, um documento retirado do programa de custos do município. Queria também saber o valor recebido em fundos comunitários em 2023. E aqui, senhor presidente, tirando a pergunta que fiz sobre os chefes de divisão e de unidade, todos os pedidos que estou a fazer estão relacionados com informação que sai automaticamente de programas informáticos, portanto, pedia a sua melhor atenção, porque de alguma maneira começa a ser incompreensível e até inadmissível que não tenhamos as respostas a estas questões. Estamos a entrar num novo ano e gostaria sinceramente que o senhor presidente correspondesse, ou melhor, respondesse como a lei determina aos pedidos de informação que a oposição lhe dirige. No último ponto gostaria que o senhor presidente nos desse aqui um ponto de situação sobre como está o processo da videovigilância, o plano de requalificação da Avenida Sá Carneiro e da rua da Oura, um ponto de situação sobre o PDM e sobre a Loja do Cidadão e a sua candidatura a fundos comunitários. Por agora é só." -----

Senhor presidente: "Só? Realmente dá trabalho aí para seis meses, quase. É tão fácil pedir, realmente."-----

Senhor vereador António Coelho: "Poderia ir respondendo a uma só de vez em quando."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ora bom dia a todos, começo também por desejar um feliz ano de 2024 para todos, principalmente com muita saúde, pelo que passamos nos últimos tempos, que essa é a parte mais importante e também com determinação para podermos trabalhar em conjunto em prol dos munícipes, para levarmos a bom porto aquilo que é... Foi para isso que nós fomos eleitos também e é para isso que temos de trabalhar em conjunto para que se consiga ultrapassar todos os problemas. Uma outra nota, relativamente à questão da passagem de ano, apesar de podermos divergir sobre os gastos que estão imputados a esta passagem e os gastos elevados e este ano já me parecem mais elevados que no ano anterior, no entanto, há que felicitar a organização do evento, que organizou sem problemas. Felicitar essa organização e quem participou nela, são extensivas também ao dispositivo de segurança e da Proteção Civil, aos bombeiros que participaram, toda essa envolvência que permitiram que se fizesse o evento em segurança para todos, que foi do agrado também para todos. Portanto, eu queria aqui deixar esta nota. A outra nota que queria também deixar, que também já tínhamos falado no passado, em encontro daquilo que foi sugerido ou perguntado/questionado pelo vereador Abel Zua, que é o ponto do PDM, tendo em conta

os prazos que estão em cima da mesa e que estão a ser ultrapassados. Para ver em que ponto é que está, para ver o que se consegue agilizar relativamente a isso, porque é estrutural e estruturante, aliás, para o futuro do município. É só para já, obrigado." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Bom dia a todos, também os votos extensivos para que o ano de 2024 seja um ano de sucesso, não só para nós, mas particularmente para Albufeira. Eu só queira deixar uma nota sobre o fim de ano, parecendo-me daquilo que vi, daquilo que ouvi e daquilo que assisti que foi um evento com projeção, com mobilização, com muita gente. Acho que também contribuímos no âmbito da Associação dos Empresários de Albufeira para que houvesse mais espaços abertos do que o ano passado e, portanto, e aquela ideia de pôr a comida na rua e de criar toda aquela dinâmica, penso que veio de uma forma geral melhorar a oferta. E este ano ninguém pode dizer que saiu dali sem comer, ou beber, ou comprar uma garrafa de água, portanto, eu acho que isso funcionou. A outra parte é também, obviamente, o esforço bastante grande e a competência de todos os serviços das forças que tiveram a responsabilidade, quer em termos de segurança, quer em termos de assistência médica, quer em termos dessa grande logística, que não é fácil quando se fala com milhares e milhares de pessoas e, portanto, acho que sim. Globalmente, acho que sim. Tive pena só de, nas televisões, no dia a seguir, que Albufeira, no alinhamento dos fins de ano, não tivesse um alinhamento condicente com aquilo que foi a importância do evento, ou seja, um alinhamento muito abaixo daquilo que era normal. Quando estou a falar num alinhamento de Madeira, Porto, Lisboa, Évora, não sei quê, portanto, Albufeira muito abaixo, muito abaixo, o que me preocupa no contexto daquilo que é o investimento feito, a dinâmica que teve, digamos, a oferta que foi exposta e depois não haver um agarrar em termos de comunicação daquela valorização toda. Portanto, foi isso que eu notei, ou seja, depois do acontecimento não aconteceu aquilo que eu estaria à espera e normalmente acontece. Não é normal, para ser sincero, não é normal o que aconteceu este ano. O alinhamento das televisões esteve muito aquém daquilo que era e devia ser o alinhamento natural de um evento com esta diferenciação, ainda por cima com este número de pessoas e além aquilo que foi todo o espetáculo em si e toda a dinâmica. Obviamente que aquilo que eu penso e que a câmara já percebi que perceberam isso também e que haverá formas de tentar no próximo ano que a dinâmica que se cria... Porque acho que aquilo que está em causa, primeiro é a questão daquilo que é a marca, aquilo que é o destino, aquilo que é a perceção que lá de fora têm daquilo que aconteceu. E isso acho que este ano não chegou tanto quanto devia."-----

Senhor presidente: "Chegou, chegou, em direto."-----



Senhor vereador Desidério Silva: "Em direto, sim, mas eu estou a dizer que depois também há muita comunicação a seguir. Pronto, foi apenas o que eu notei. Eu não estou a desvalorizar nada." -----

Senhor presidente: "Eles começavam normalmente pelo Porto, Madeira, a ordem é arbitrária, eles não põem isso por ordem, acho eu." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Eu acho que deviam pôr, mas pronto." -----

Senhor presidente: "A ordem de importância, eles não têm nenhuma avaliação." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Estarem a pôr Faro." -----

Senhor presidente: "Faro, porque houve lá um programa da TVI. A gente aqui há quatro anos, quando começou este modelo aqui, também teve aí um programa da TVI."---

Senhor vereador Desidério Silva: "Eu acho que perceberam o que eu disse. De resto não adianto mais nada, nem atraso, porque é apenas a minha perceção que a coisa podia... Eu não estou a culpar a si, nem a câmara, estou apenas a dizer aquilo a que assisti." -----

Senhor presidente: "O que é certo é que já tive uma série de gente que me disse que para o ano vai para lá." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Vem para cá?" -----

Senhor presidente: "Gente de fora que vem para cá com tudo aquilo que viram e gente de cá que não tem ido lá à baixa e que diz que para o ano vai, até vão alugar já apartamentos, vão já tratar disso. Isso significa que chegou alguma coisa. E aquela história de estarem ali 3 canais em direto, tiveram lá 3 canais em direto com alguns apontamentos, claro, isso é tão ou mais importante que o dia a seguir. O dia a seguir também é bom, evidentemente que sim, não estou a pôr em causa nada disso. Agora que eles podiam às vezes ter um juízo de valor um bocadinho às vezes melhor sobre determinadas coisas, também deviam, mas eles valorizam sempre a Madeira. A Madeira é que é o grande destaque, Porto e Lisboa também, depois misturam, às vezes com Albufeira, às vezes com... Muitas vezes aparecia escrito em rodapé o nome de Albufeira."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Sim, mas eu não estou a desvalorizar nada."-----

Senhor presidente: "Sim, mas pronto, é só para dizer a questão da comunicação. Sim, mas podia ter sido um bocadinho mais substancial."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Mas, de qualquer maneira, a questão dos empresários de restaurantes que estiveram abertos e que no ano passado não estiveram."-----

Senhor presidente: "O ano passado foi negativo, normalmente quando é positivo

ninguém diz." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Não, mas eu estou a dizer que no dia 29 e 30 fui lá abaixo e estive com aquela gente que estava aberta, aliás até lhe disse e todos eles que estavam abertos estavam bastante satisfeitos com a parte geral do evento." -----

Senhor presidente: "Exatamente." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Isso até foi mencionado numa das reportagens, num ponto da reportagem, acho que foi da RTP, que isso foi mencionado, isto de haver mais restaurantes abertos. Eu vi num deles."-----

Senhor presidente: "O número de pessoas que está ali neste momento está em crescendo, é preciso também termos aqui algum cuidado com o número de pessoas que ainda pode aumentar. Não sei qual é a lotação daquilo tudo até lá ao fundo, mas um dia tem de ser feita essa análise." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Eu sei que aqui do meio da rua do bairro já não conseguia passar. Eu vim um bocado mais cedo para cima e ao vir para cima era um mar de gente por aquela rua abaixo, que eu tive que vir por outra rua, porque aquilo era avassalador. E depois fui ali de cima do prédio e estive a ver a rua, logo a seguir às primeiras casas do bairro e as pessoas já estavam paradas, não conseguiam chegar à capitania porque ali parou. Isto é verdade. Vocês agora também recebem os clippings e veem isso tudo e fazem a avaliação. É apenas uma opinião."-----

Senhor presidente: "Relativamente aqui ao senhor vereador Zua, sobre a questão do dia de aniversário, também já tinha pensado isso sobre a questão das pessoas que fazem anos em feriados fixos, não nos feriados móveis, mas os feriados fixos. Os feriados móveis não se justifica porque num ano é de uma maneira, no ano a seguir é doutra. Portanto isso está a ser analisado já há algum tempo para ver se se consegue ultrapassar isso. Relativamente à limpeza urbana, há várias situações que estão em andamento, portanto, há uma grande dificuldade em adquirir/comprar os equipamentos necessários, nomeadamente viaturas, nomeadamente contentores de recolha bilateral. E a questão do sistema Payt, está tudo em ebulição, mas pouca coisa está concretizada. Temos já concretizadas algumas coisas, os contentores são todos novos, os que estão aí, os verdes, mas falta depois os outros da recolha bilateral, estamos em fase de escolha. A culpa não é do prestador de serviços, é a câmara que tem que sugerir o que é que devem comprar. E depois é preparar as viaturas e as viaturas demoram muito tempo a entregar, mesmo muito tempo, há coisas que demoram um ano a entregar, até um carro ligeiro demora quase um ano a entregar, que fará agora uma viatura destas que é preciso ser comprada e é preciso ser adaptada, é preciso ser uma série de coisas,



mas está em andamento. Já temos os glutões, estão lá em baixo, penso eu que eles já compraram as varredouras, as varredouras novas que devem estar por aí a chegar, lá está, é o prazo de entrega. Hoje à tarde vou ter uma reunião para analisar isto tudo e ver o ponto da situação, ponto a ponto, como é que está a situação. Portanto, vai evoluindo, não é tudo tão fácil como era aqui há muitos anos, há alguns anos, no sentido do fornecimento das viaturas, precisamente, destes equipamentos, o que é pena, mas isso é assim. Relativamente à questão dos chefes de divisão, é ver quantos chefes de divisão é que estão nessa situação e fazer já essa informação e mandar, porque eu já estou farto de ouvir. Sobre a prova documental da dívida do chefe de gabinete, vou já mandar isso, vou fazer com que alguém mande isso. Qual o valor da dívida? Também se vai ver, a doutora Carla já registou, portanto, dívida que prescreveu em 2022, ou 23?" --

Senhor vereador António Coelho: "2022 e agora, se for possível atualizar?" -----

Senhor presidente: "2022 e a dívida ao dia de hoje, sim, isso vai-se... Sobre a informação da Caça e Pesca, sou eu que vou-lhe mandar essa informação. Os valores dos fundos comunitários, o vereador Ricardo vai preparar essa informação, 2023. O plano de videovigilância já foi escolhido, o júri já escolheu o fornecedor, já entregaram os documentos, pronto, agora dentro de poucos dias começa a empreitada, digamos assim, a colocação. Relativamente à questão da Avenida Sá Carneiro, o projeto está em stand-by, no final do ano tenho previsto fazer um sector, isto tem de ser por sectores, não pode ser muito junto, mas isso obriga aqui a uma ginástica muito complexa. Relativamente ao PDM, diz-me a equipa que estamos em condições dentro de pouco tempo de fazer uma reunião, uma explicitação da situação, como é que está. Isso está em evolução, está a trabalhar, quer a equipa interna, quer a equipa externa, portanto, dentro de pouco tempo teremos por aí. Sobre a questão do fim de ano, pois não há... A parte da comunicação, portanto, eventualmente, as televisões podiam tratar um bocadinho melhor, é verdade, isso é verdade." -----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

Senhor presidente: "A seguir, temos aqui um elemento do público, faz favor." -----

[REDACTED]: "Bom dia a todos, bom dia senhor presidente, bom dia senhores vereadores. Eu vinha aqui, que em setembro, por causa dos AL`s, a minha empresa tem um contrato de compra e venda com o AL, que já tem AL, queria se me pudesse explicar como é que se vai resolver essa situação nos AL`s dos apartamentos, e era só."-----

Senhor presidente: "Mas quer já uma resposta? Acabe lá a sua intervenção e sente-se que eu já respondo."-----

[REDACTED]: "Ok, a minha questão aqui é, o que é que se poderá fazer para que,

pronto, o problema da habitação de Albufeira não é de agora, há pouca habitação, e há a entrada de tantos imigrantes que entraram, cada vez é mais reduzido, a habitação é inexistente, e acho que os AL`s não têm nada a ver com a habitação, os AL`s é uma coisa, que é para turismo obrigado."-----

Senhor presidente: "Como sabe, a Lei 56 veio regulamentar novamente e alterar o regulamento da questão do Alojamento Local, e algumas coisas alteraram substancialmente. Uma delas foi que até ao dia 7 de dezembro, e depois foi prorrogado por mais uma semana, talvez, penso eu, à volta disso, tiveram que os proprietários dos Alojamentos Locais, tiveram que fazer prova de que tinham, mantinham-se em funcionamento, e recebemos muita gente a, digamos, no fundo, aquilo que se pode chamar, tal qual como havia antigamente, a questão dos reformados tinham que ir, não sei se ainda há, tinham que ir fazer a prova de vida, no fundo, aquilo é uma prova de vida. Depois há toda uma série de condicionantes, nalguns casos, noutros não há, se for vivendas já não há, se for casas isoladas, isso não há problema nenhum. Se for alojamentos em locais onde há um prédio, ainda que seja em propriedade horizontal, será preciso autorização do condomínio, enfim, há uma série de normas."-----

██████████: "Mas o apartamento..."-----

Senhor presidente: "Não, espere, espere aí."-----

██████████: "Já tem AL, simplesmente era a substituição".-----

Senhor presidente: "Espere aí, mas ouça, estou-lhe a dizer para esperar, depois quando quiser falar, tem que ir falar ali, se não depois não fica na ata, percebe. Aconselhava-o a ir, caso tenha alguma dúvida, ao edifício de Vale Pedras, aliás, o senhor diretor dessa área está aí atrás de si, e um dia qualquer, vá lá esclarecer todas as dúvidas que tiver. Agora, uma coisa é certa, nós temos que cumprir a lei, aquilo que for imprescindível, o cumprimento da lei temos que a cumprir. Agora, temos que esticar o máximo possível, evidentemente, o cumprimento dessa lei, portanto, não vou andar pelo limite mínimo, vou andar sempre no limite máximo, é isso que eu peço aos serviços, uma análise aberta e não uma análise fechada, porque realmente muita da economia do concelho de Albufeira, depende do Alojamento Local, eu não tem dúvida nenhuma disso, e se pensam, aquela lei, pensam que vai resolver a questão da habitação, não resolve nada, porque as pessoas se deixarem de ter o Alojamento Local vão passar a ter camas na mesma, provavelmente camas paralelas, tal qual como havia antes e ninguém vai alugar nada, se não for de outra forma, portanto, mas isso é o futuro é que há de dizer isso, não é agora. Agora, que existe alguns problemas, depois há uma taxa que também tem que ser paga, enfim, que há gente que já está a recuar, por causa da taxa que tem



que pagar, o imposto, um novo imposto, e as pessoas começam a fazer contas à vida, começam a fazer contas a dizer que não se justifica. Portanto, isto não resolveu o problema da habitação, nem vai resolver, antes pelo contrário, se calhar, até o prejudica ainda mais, até o põe mais em baixo, mas pronto, enfim, mas para cumprir a lei, temos que a cumprir, claro, obviamente, agora se houver uma possibilidade dentro da lei, nas entrelinhas, possibilitar aquilo que for possível, aí pode ter a certeza disso. --

██████████: "Eu percebi que o Governo passou à identidade camarária, a definição das zonas, zona habitacional e as zonas que possam haver Alojamento Local, ou AL, fica dependentemente de a Câmara definir nestas zonas ou fica ..." -----

Senhor presidente: "Vou-lhe já responder. Tem mais alguma pergunta a fazer?"-----

██████████: "É só mesmo a questão da..." -----

Senhor presidente: "Não, isto vai tudo depender de uma carta Municipal de Habitação, que está a ser elaborada, está a começar a ser elaborada por uma entidade externa, e dentro de alguns meses, teremos essa definição com base na Carta Municipal de Habitação." -----

██████████: "Poderá ser resolvido, um mês, dois meses?" -----

Senhor presidente: "Sim, sim, não sei, o tempo não consigo dizer agora qual é o tempo que vai demorar."-----

██████████: "Quer dizer que, pronto..." -----

Senhor presidente: "Mas até lá vamos ter de cumprir aquilo que está descrito na lei, é o que é." -----

██████████: "Muito obrigado." -----

Senhor presidente: "Para o bem e para o mal." -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia sete de novembro de dois mil e vinte e três, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ Do Decreto-Lei n.º 117/2023, de vinte de dezembro, que estabelece o regime

jurídico da formação desportiva; -----

♦ Do **Aviso n.º 24850/2023, de vinte e um de dezembro**, relacionado com consulta pública do projeto do Regulamento de Normalização dos Procedimentos para o Registo Informático das Declarações Únicas de Rendimentos, Património, Interesses, Incompatibilidades e Impedimentos dos Titulares de Cargos Políticos, Altos Cargos Públicos e Equiparado; -----

♦ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 178/2023, de vinte e dois de dezembro**, que estabelece os compromissos em matéria de financiamento do Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas, previsto no Acordo assinado entre o Governo e a ANMP a 22 de julho de 2022, no âmbito do processo de descentralização de competências para os municípios no domínio da educação; -----

♦ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 180/2023, de vinte e dois de dezembro**, que estabelece o quadro de funcionamento do Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas no âmbito do Portugal 2030 (IFRRU 2030); -----

♦ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 187/2023, de vinte e dois de dezembro**, que cria a Estrutura de Missão Igualdade Cidadania e Inclusão 2030; -----

♦ Da **Portaria n.º 450/2023, de vinte e dois de dezembro**, que estabelece o regime de organização, funcionamento e instalação das casas de acolhimento para crianças e jovens; -----

♦ Da **Portaria n.º 451/2023, de vinte e dois de dezembro**, que regulamenta as características e normas de identificação dos veículos utilizados no transporte de passageiros em táxi e revoga a Portaria n.º 277-A/99, de 15 de abril; -----

♦ Da **Lei n.º 80/2023, de vinte e oito de dezembro**, que estabelece os regimes excecionais de exercício do direito de voto em mobilidade e do direito de voto antecipado para a eleição para o Parlamento Europeu a realizar em 2024; -----

♦ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 142/2023, de vinte e oito de dezembro**, que recomenda ao Governo que reforce os programas de apoio pedagógico para crianças e jovens em acolhimento, como o plano CASA, e que estes programas incluam medidas concretas para crianças e jovens estrangeiros e com necessidades educativas; -----

♦ Do **Decreto-Lei n.º 134/2023, de vinte e oito de dezembro**, que aprova o prémio salarial de valorização da qualificação como incentivo financeiro ao exercício da profissão em território nacional; -----

♦ Da **Portaria n.º 454/2023, de vinte e oito de dezembro**, que aprova os requisitos técnicos e de funcionamento gerais das instalações desportivas de uso público; -----



- ◆ Da Portaria n.º 454-A/2023, de vinte e oito de dezembro, que Regula o procedimento de candidatura aplicável à constituição das unidades de saúde familiar modelo B, os processos de monitorização e de acompanhamento e ainda os mecanismos de transição para unidades de saúde familiar modelo B; -----
- ◆ Da Lei n.º 82/2023, de vinte e nove de dezembro, que aprova Orçamento do Estado para 2024. -----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"É o seguinte, eu estava a ver aqui umas informações na Base.GOV, e tem a ver com a, eu não sei quem é que faz a negociação com os artistas, com os artistas que vieram cá, neste caso até é o caso que eu vou levantar, o caso do Richie Campbel, que se formos à Base. GOV, esse artista tem espetáculos por todo o país, até esteve cá em agosto, esteve cá no Algarve, e o preço, o preço médio da sua vinda cá, ronda à volta dos 22 mil, 24 mil, 31 mil, anda à volta desses valores, e aqui veio por 72.600 euros. A minha dúvida aqui é, qual é que é essa, porque é que há esta disparidade, tendo em conta que noutros espetáculos tem sido, são valores substancialmente mais baixos, estamos a falar de passar de 22.000 para 72.000, e a minha dúvida era essa relativamente aqui a esta questão. Depois estive a ver também alguns dos despachos que estavam lá, já deu para perceber que só em despachos de ajustes diretos relativamente à, fora a questão dos artistas, já temos ali um valor a rondar à volta dos 300.000 euros, o que vai crescer aquele valor que já estava do Carpe Nox, portanto, isto no final haveremos de fazer as contas relativamente a isto tudo, porque, apesar de sermos, que esta passagem de ano teve o sucesso que teve, e ainda bem, a questão aqui é até que valores nós vamos estar a acrescentar aqui a esta passagem de ano, porque já ultrapassa 1 milhão de euros, e vai continuar a ultrapassar, qual é que é, como é que nós vamos, porque isto é um risco que nós, que a Câmara corre sempre todos os anos, porque se houver uma passagem de ano que haja, por exemplo, chuva, isto pode ser um fiasco muito grande e é um investimento muito grande para estar assim condicionado às condições climáticas. Pois isto, pronto, é uma questão de uma possibilidade, mas é um risco muito grande, que pode sempre ocorrer para um*

investimento tão grande. De qualquer das formas, eu queria só focar-me aqui relativamente a isto, que há coisas que se podem negociar, penso eu, e esta questão dos artistas, não percebo esta diferença tão grande de valores relativamente a esta contratação, e queria só um esclarecimento relativamente a isso."-----

Senhor presidente: "Isso aí tem a ver muitas vezes com determinadas situações, está-se a comparar uma coisa que não é comparável com outra, porque às vezes aparece inserido, para além disso, aparece a questão do palco, ou a questão do som, mais uma série de parcelas que vão somando àquilo que é o valor base, e provavelmente também depende dos preços, e das alturas em que são. Eu sei que ele no dia a seguir, na passagem de ano propriamente, estava no Porto, por acaso vou mandar ver quanto é que foi no Porto, mas não quer dizer que se esteja a comparar a mesma coisa, pode não estar, às vezes pode não estar, e é bom, eu vou mandar ver isso, evidentemente que sim, que isto é um valor muito diferente, não haja dúvida que é, agora há de haver razões para que isto aconteça, tem que haver." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É nesse sentido que eu queria saber." -----

Senhor presidente: "Deve haver, e quando se diz, pronto, ainda falando na passagem de ano, fala-se, às vezes, o número de pessoas, não é só o número de pessoas, 300 mil ou 300 e tal mil, que estavam lá, que vêm agradecer, vem não sei quê, mas a quantidade de, e fazendo um indicador, a quantidade de licenças especiais de ruído que assinei nestes últimos dias, para lançamento de fogo-de-artifício nos vários hotéis todos, só isso, o que é que quer dizer? Quer dizer que os próprios hotéis tinham, à custa disto, têm programas cada um, individuais, próprios, e cativa muita gente, tanto que faz até mandar fogo-de-artifício, e todos eles mandaram, desde os Salgados até à Rocha Baixinha mandavam todos, mas, se calhar, umas 20 licenças, 20 licenças especiais de ruído, de fogo-de-artifício, não é de música, de fogo-de-artifício, portanto, isso é também sintomático, isto é um sintoma de que há aqui uma âncora, e depois a seguir vem, porque depois uma família pode ir para o hotel, faz lá a sua refeição, está na sua festa, e depois vem ver, ou então do próprio hotel, ou então a família, os filhos vêm para ali para a zona da baixa, e eles ficam lá no outro, há muita coisa à volta disto que não é só aquilo que se vê ali, não podemos só ficar com essa intenção, mas tudo aquilo que circula à volta disso, o que não acontece, por exemplo, quando aqui há uns anos, havia aí a passagem de ano, que via-se era depois gente nova a caminho de Lisboa, no autocarro, quer dizer, vinham no autocarro ou no comboio, e depois iam outra vez no autocarro ou no comboio, e agora ficam cá, mesmo com os preços, e penso que os preços dos hotéis não baixaram, com certeza, antes pelo contrário. Há aqui umas, mas pronto,



isto não é para justificar isto, é só para a outra... mas eu vou ver isto, sim." -----

Foi tomado conhecimento. -----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, bem como da comunicação da Digníssima Assembleia Municipal relacionada com a desvinculação de dois membros do Partido Socialista, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - ASSUNTOS JURÍDICOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos, que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, referentes aos seguintes assuntos: -----

- a) Relatório de Processos de Contraordenação e Relatório de Processos Judiciais; -----
- b) Processo 846/09.4 BELLE-A - Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé - Supremo Tribunal Administrativo - relatórios quinzenais números 122 e 123. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =

Subscrito pelo senhor vereador Ricardo Clemente foi apresentado um documento, datado de vinte de dezembro último, através do qual informa que se encontra em gozo de férias nos dias vinte e sete e vinte e oito de dezembro também último. -----

= INFORMAÇÕES =

Senhor vereador Victor Ferraz: "Senhor presidente, nas informações tenho uma questão." -----

Senhor presidente: "Sim." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Tem a ver, e se calhar ainda bem que está aqui o Eduardo, relativamente em que ponto é que está a questão da notificação da deliberação que nós fizemos sobre o bar "The Forest", tendo em conta que houve uma ordem de encerramento, e era para saber como é que..." -----

Senhor presidente: "Sobre o quê?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A notificação." -----

Senhor presidente: "Ah, o Forest." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mandou-se fechar." -----

Senhor presidente: "O senhor vice-presidente sabe, está dentro disso, com certeza." --

Senhor vereador Victor Ferraz: "Saber em que ponto é que está, porque eles, acabou por não, ou ainda não fechou, e segundo sei aquilo tem sido, continua a criar grandes problemas a quem lá mora. Segundo eu sei foi chamado lá a GNR, e a GNR diz que eles têm uma licença especial de ruído, o que eu acho estranho, e é isso que eu queria também questionar se, de facto, é assim mesmo, que eles tenham alguma licença especial de ruído, esse facto, é isso que eu queria confirmar, eu acho estranho, tendo em conta que é um prédio habitacional, tendo em conta as confusões, por isso é que eu estou a questionar exatamente nesse sentido, até porque eu acho que o dono ou quem está a explorar aquilo, até acha que aquilo não tem problema nenhum, e que até vai, só encerrou porque lhe apeteceu, vai encerrar agora, ou encerrou agora no dia 1, mas que já está a preparar para reabrir novamente, segundo consta, e era para se tirar essa dúvida, saber se já foi feita a notificação oficialmente, e se já decorreu o prazo, em que ponto é que está isso."-----

Senhor vice-presidente: "Tinham 10 dias depois da deliberação em reunião de câmara para..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Depois da deliberação ou depois da notificação?"-----

Senhor vice-presidente: "A nossa deliberação, foi notificado no dia a seguir, creio eu, e portanto, caiu no sábado ou domingo, no dia 30, os 10 dias corridos."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Dias úteis. É corridos?"-----

Senhor vice-presidente: "São corridos, quando não diz úteis, é corrido. Se disser úteis, é uma coisa, quando diz 10 dias, a lei propõe que é corrido, portanto, hoje é o primeiro dia útil a seguir ao fim de ano. Eu tive oportunidade de falar com o chefe da Polícia Municipal, para ir lá ao local e para verificar, não obstante, não ter ainda resposta da entidade, no sentido de saber, porque, na realidade, a Câmara ainda não recebeu nenhuma resposta àquilo que foi a notificação, que é o direito que lhes assiste. E hoje, se não houver resposta, é o primeiro dia, não vai abrir seguramente, e da minha parte, e do senhor presidente, não houve emissão de qualquer, de nenhuma licença especial de ruído, que eu saiba. Nunca iríamos, até porque os serviços nunca iriam emanar uma licença..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Por isso eu achei estranho."-----

Senhor vice-presidente: "Um pedido de licença especial de ruído, estando a decorrer este processo, aquilo está tudo em SGD, portanto, não..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Por isso achei estranho."-----

Senhor vice-presidente: "Não, isso não é, agora, não vai abrir, seguramente."-----

= TRANSPORTES - GRUPO DE CANTARES DE JANEIRAS "A FORÇA DA



TRADIÇÃO" - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara, em vinte de dezembro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Grupo de Cantares de Janeiras "A Força da Tradição", para deslocações a Albufeira, com saída no dia cinco e regresso no dia seis; a Quarteira, no dia seis, à Guia, no dia sete, a Alcantarilha, com saída no dia doze e regresso no dia treze e a Tunes, no dia treze de janeiro corrente, para participação em atividades recreativas. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em vinte de dezembro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias do mês de janeiro corrente: -----

- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Sevilha, com saída no dia seis e regresso no dia sete, e a Lagos, no dia treze; -----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Tavira, nos dias sete e treze; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Beja, no dia treze; -----
- Padernense Clube, para deslocações a Campina-Loulé, no dia treze; -----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocação a Faro, no dia sete e a Tavira, no dia treze; -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO ALBUFEIRA ACTIVA -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e um de dezembro último, do seguinte teor:-----

"Pela Associação Albufeira Activa, através do e-mail anexo ao presente, remetido a esta Câmara Municipal, foi solicitado apoio para a realização de uma Reunião, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 22 de dezembro do corrente ano, no horário compreendido das 14h30 às 17h00.-----

Considerando: -----

- 1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa; -----*
- 2) Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 22 de dezembro do corrente ano, no horário compreendido das 14h30 às 17h00; -----*
- 3) A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*
- 4) Que, uma vez que esta cedência é já para amanhã, sexta-feira, e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o*



assunto; -----

5) *Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte;* -----

Determino: -----

- a) *Autorizar apoiar a Associação Albufeira Activa, na realização de uma Reunião, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 22 de dezembro do corrente ano, no horário compreendido das 14h30 às 17h00;* -----
- b) *E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte.* -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUBE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de dezembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem o Imortal Basket Clube, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização da Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 8 de janeiro de 2024, no horário compreendido das 18h30 às 21h00. -----

Considerando: -----

1. *Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*-----
2. *Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 8 de janeiro de 2024, no horário compreendido das 18h30 às 21h00;*-----

----- **PROPONHO** -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o Imortal Basket Clube na realização da Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 8 de janeiro de 2024, no horário compreendido das 18h30 às 21h00." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CASA DO POVO DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte de dezembro último, foi

apresentada uma proposta do seguinte teor: -----
"Pela Casa do Povo de Paderne foi solicitado o apoio desta Autarquia, para realização do "Encontro de Janeiras", a ter lugar no dia 6 de janeiro de 2024, das 19h00 às 24h00, nas instalações da Casa do Povo de Paderne.-----

Apoio solicitado:-----

- Aparelhagem sonora, para fazer a cobertura do evento. -----

CONSIDERANDO-----

- Que este evento é já uma tradição da freguesia de Paderne e tem contribuído para o desenvolvimento cultural da freguesia e do concelho; -----
- Que o "Encontro" contará com a participação de vários grupos corais da região do Algarve; -----
- Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara delibere apoiar a Casa do Povo de Paderne, na realização do "Encontro de Janeiras", através do seguinte:-----

- Empréstimo de equipamento de som para atuação dos grupos de janeiras no dia 6 de Janeiro, nas instalações da Casa do Povo de Paderne, conforme e nos termos da informação da DPEM-DEEM Serviços de eletricidade na distribuição SGDCMA/2023/90189."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, por se considerar impedido ausentou-se da sala. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - ASSOCIAÇÃO SOUL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezanove de dezembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação SOUL, solicita a utilização do Auditório Municipal de Albufeira para a realização dos seus Espetáculos: --

• 1 de março 2024: "Show Spring Break Soul" -----

• 6 de julho de 2024: "Show Soul Fim do Ano"-----

1. Para o efeito solicita os meios humanos e técnicos necessários ao funcionamento, nas datas acima identificadas nos seguintes horários: 15H00 às 19H30, montagens e ensaios; 20H00 às 24H00 espetáculo (com início às 20H30) e desmontagens; -----



2. *Isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, com receita de bilheteira no valor de € 3,00 e € 5,00, respetivamente.* -----

CONSIDERANDO-----

- A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e nos horários solicitados; -----*
- A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e social;-----*
- Que o pedido de isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal tem, por principais objetivos, a angariação de fundos para aquisição de material de som e a criação de uma bolsa de formação;-----*
- Que os espetáculos a levar a efeito visam a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida; --*
- Que a isenção requerida é concedida por deliberação da Câmara Municipal de acordo com o n.º 5 do art.º 5.º do mesmo diploma legal;-----*
- Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

PROPONHO -----

- Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira nos dias solicitados, à ASSOCIAÇÃO SOUL, nos seguintes termos:-----*
- Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, conforme disposto no Capítulo XXI do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município - Auditório Municipal de Albufeira; -----*
- Conferir o direito à venda de bilhetes, revertendo a totalidade da receita de bilheteira para a entidade requerente;-----*
- Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;-----*
- Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação (DL 90/2019, 5 de julho); -----*
- Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----*

- Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 342 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----
- Cumprimento dos horários previstos; -----
- Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----
- Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação (DL 90/2019, 5 de julho); -----
- Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----
- Cumprimento dos horários previstos." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezanove de dezembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a EBSA solicita a utilização do Auditório Municipal de Albufeira no dia 7 de maio de 2024, para levar a efeito a Peça de Teatro Interativo "O Homem Invisível".-----

1. Para o efeito solicita os meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no período compreendido entre as 09H00 e as 15H00;-----

2. A isenção da taxa de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, com receita de bilheteira no valor de € 7,00.-----

CONSIDERANDO-----

- A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horários solicitados;-----
- A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----
- Que o pedido de isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal tem como objetivo, a angariação de verba, para o pagamento da companhia de teatro;-----
- Que o espetáculo a levar a efeito visam a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do



Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida; -----

- Que a isenção requerida é concedida por deliberação da Câmara Municipal de acordo com o n.º 5 do art.º 5.º do mesmo diploma legal; -----*
- Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----*
- Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, nos seguintes termos: -----

- Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, conforme disposto no Capítulo XXI do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município Auditório Municipal de Albufeira; -----*
- Conferir o direito à venda de bilhetes, revertendo a totalidade da receita de bilheteira para a entidade requerente; -----*
- Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----*
- Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação (DL 90/2019, 5 de julho); -----*
- Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----*
- Cumprimento dos horários previstos." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS
= SISTEMA DE CONTROLO INTERNO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de dezembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Estabelecem os artigos 19.º e 20.º do Sistema de Controlo Interno, aprovado na reunião de câmara de 20-06-2017, que compete ao Órgão Executivo aprovar, anualmente, sob proposta do seu presidente, a constituição de fundos de maneiio destinados a pequenas despesas, urgentes e inadiáveis, os quais, por força da entrada em vigor do SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações

Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, são designados doravante também por fundos fixos.-----

Neste contexto, verifica-se também, por força do conjugado do estipulado no n.º 1 e na alínea a) do n.º 3, ambos do art.º 14.º, da Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, que aprova a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, que cabe ao Município de Albufeira a responsabilidade de assegurar apoio financeiro à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Albufeira, mediante a atribuição de um fundo fixo, o qual corresponde a € 153,15 mensais (de acordo com o n.º 6, do art.º 14.º do mesmo diploma, bem como das "Normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneo a atribuir a cada CPCJ").-----

Importa referir que a presente proposta para a constituição de fundos fixos foi elaborada tendo em conta o classificador económico das receitas e despesas das autarquias locais, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, na sua redação atual.-----

Assim, proponho, em cumprimento dos referidos normativos legais, que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração ao Sistema de Controlo Interno, documento que se anexa, formalizando ainda a constituição dos fundos fixos, discriminados abaixo, nos termos do anexo A do dito documento, sendo os montantes indicados atribuídos mensalmente, os quais ficarão sob a responsabilidade dos trabalhadores a seguir indicados:-----

Trabalhador Responsável	Montante mensal
Coordenadora Técnica do SAPV (*)	€ 600,00
Diretora do DGF	€ 190,00
Diretor do DPGU	€ 130,00
Diretor do DISU	€ 1150,00
Diretora do DDESC	€ 300,00
Diretor do DPEM	€ 320,00
Chefe da DDESC/DAS	€ 300,00
Presidente da CPCJ de Albufeira	€ 153,15
	€ 3.143,15

(*) Substituída nas suas faltas e impedimentos pela assistente técnica Sónia Isabel Martins Mendes"

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= RECURSOS HUMANOS - AFETAÇÃO DE DESPESAS DESTINADAS AO RECRUTAMENTO PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO E A ALTERAÇÕES DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO PARA O ANO DE 2024 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de dezembro último, foi



apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

I. Face ao preceituado no n.º 1, do artigo 31.º, do anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, "O orçamento dos órgãos e serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:-----

a) Encargos relativos a remunerações; -----

b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;-----

c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;-----

d) Encargos relativos a prémios de desempenho."-----

II. Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 31.º, do anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 5.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, ambos da redação em vigor, compete ao órgão executivo decidir a orçamentação e gestão das despesas referidas no número anterior; -----

III.- A decisão referida no ponto antecedente deve ser tomada, de acordo com o n.º 3, do artigo 31.º, do Anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento; -----

IV. O orçamento do Município de Albufeira para o ano de 2024 foi aprovado pela digníssima Assembleia Municipal, em sessão de 11 de dezembro corrente; -----

V. No orçamento do Município para o ano de 2024 a verba prevista em "despesas com pessoal" é de 33.816.054,00€. -----

Face ao exposto, proponho:-----

a) Que a digníssima Câmara Municipal, usando da competência conferida pelo n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação vigente, delibere, aprovar as verbas orçamentais destinadas a suportar os seguintes encargos: --

1. Encargos a afetar ao recrutamento de novos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e plano anual de recrutamento para o ano de 2024 -----

É prevista a dotação de 5.100.050,00€ para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2024, em conformidade com o plano anual de recrutamento para o aludido ano. -----

2. Encargos com alterações do posicionamento remuneratório-----

i. Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório -----

É prevista a dotação de 240.050,00€ para alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório. -----

Conforme previsto no n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto, no ano de 2024, existirá a redução do número de pontos necessários para a alteração obrigatória do posicionamento remuneratório, pelo que "Os trabalhadores que, no ano 2024 ou seguintes, acumulem seis ou mais pontos nas avaliações do desempenho relativas às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontram alteram o seu posicionamento remuneratório para a posição remuneratória seguinte à detida." -----

ii. Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária. -----
É prevista a dotação de 80.050,00€ para alterações decorrentes da alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária, a qual será distribuída da seguinte forma: -----

CARREIRA	MONTANTE MÁXIMO
Técnico Superior e Especialista de sistemas e tecnologias de informação	€20.000,00
Assistente Técnico e Técnico de sistemas e tecnologias de informação	€40.000,00
Assistente Operacional	€20.050,00

Visando a necessidade imperiosa de gerar oportunidades para manter e elevar a motivação e desenvolvimento individual dos trabalhadores, são integrados no universo das alterações de posicionamento remuneratório, nos termos das disposições conjugadas no artigo 31.º, nos n.ºs 1 a 6, do artigo 158.º, do anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e artigos 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, os trabalhadores que tenham obtido, na seguinte forma, menções: -----

- Uma menção máxima - Excelente;-----
- Duas menções consecutivas imediatamente inferiores às máximas - Relevante; -----
- Três menções consecutivas imediatamente inferiores às anteriores - Adequado.-----

3. Encargos para prémios de desempenho -----

Não é afeta qualquer verba para atribuição de prémios de desempenho. -----

b) As afetações referidas podem ser alteradas ao longo da execução orçamental de acordo com as seguintes regras: -----

- As verbas destinadas ao recrutamento de trabalhadores não podem ser utilizadas para suprir eventuais insuficiências orçamentais no âmbito dos encargos com o pessoal; -
- Caso ao longo do ano haja desocupação permanente de postos de trabalho previstos



no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais crescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores.-----

c) Publique-se no sítio do Município, na Internet."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= PROTOCOLOS - ORDEM DOS PSICÓLOGOS PORTUGUESES - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e dois de dezembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Ordem dos Psicólogos Portugueses, através de ofício, propor a esta Câmara Municipal a celebração de protocolo de colaboração, com vista à promoção da literacia em saúde psicológica. -----

Considerando: -----

1. Que a Ordem dos Psicólogos Portugueses é uma associação pública profissional representativa dos profissionais de psicologia que tem como missão a defesa e salvaguarda dos direitos fundamentais do cidadão e do interesse público e, por outro lado, a regulação da profissão de Psicólogo. -----
2. Que a Ordem dos Psicólogos Portugueses promove, com apoio das suas Delegações Regionais, um programa de promoção da literacia em saúde psicológica e bem-estar. -
3. A vantagem para o Município de Albufeira no que concerne à sensibilização e importância da intervenção dos Psicólogos no Município de Albufeira, a colaboração na promoção da literacia em saúde psicológica e bem-estar da população, bem como a colaboração na organização de eventos conjuntos e a participação em eventos promovidos por ambas as entidades.-----
4. Que o mesmo não acarreta quaisquer custos para a Autarquia. -----
5. Que é competência indelegável da Câmara Municipal apoiar as atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro; -----

----- Proponho que: -----

A Digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de protocolo de colaboração (em anexo), entre a Ordem dos Psicólogos Portugueses e a Câmara Municipal de Albufeira para promoção da literacia em saúde psicológica."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento

que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "MONITORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DA REDE DE TRANSPORTES URBANOS NO CONCELHO DE ALBUFEIRA" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 5/2023 - APOIO À PROMOÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO E CAPACITAÇÃO DAS AUTORIDADES DE TRANSPORTES - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de dezembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO-----

- *Que a digníssima Câmara Municipal deliberou ratificar o meu despacho de 30/08/2023, determinando a formalização de candidatura <Monitorização da Concessão da Rede de Transportes Urbanos no Concelho de Albufeira= no âmbito do Aviso n.º 5/2023, do Fundo para o Serviço Público de Transportes, bem como a criação de uma rubrica específica para o projeto, numa próxima revisão orçamental, e ainda o envio para apreciação da Assembleia Municipal, na sua reunião de 05/09/2023.-----*
- *Que no dia 30/08/2023 foi submetida a candidatura, com vista a contratar uma assessoria técnica para apoio à gestão e monitorização do contrato de concessão da rede de transportes urbanos de Albufeira (urbanos de Albufeira (Rede GIRO), com um investimento previsto de 19.500€ (dezanove mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se uma comparticipação de 16.575€ (dezasseis mil quinhentos e setenta e cinco euros).-----*
- *Que no dia 25/09/2023 o assunto foi aprovado pela digníssima Assembleia Municipal, na sua reunião ordinária.-----*
- *Que no dia 07/11/2023, foi o Município de Albufeira notificado com a listagem preliminar de classificação das candidaturas, encontrando-se a candidatura <Monitorização da Concessão da Rede de Transportes Urbanos no Concelho de Albufeira= posicionada na 54.ª posição, com uma classificação de 17,29, e com uma comparticipação atribuída no montante de 16.575€ (dezasseis mil quinhentos e setenta e cinco euros), correspondendo à comparticipação máxima prevista.-----*
- *Que o Município de Albufeira dispunha de dez dias úteis para pronunciar em sede de audiência prévia.-----*
- *Que, considerando que a comparticipação atribuída correspondeu à comparticipação*



máxima prevista, o Município de Albufeira não apresentou qualquer alegação. -----

- Que no dia 21/12/2023 foi o Município de Albufeira notificado com a deliberação de aprovação de financiamento, bem como com o Termo de Aceitação de Financiamento.
- Que o Termo de Aceitação de Financiamento deverá ser assinado e devolvido ao Fundo para o Serviço Público de Transportes, com a brevidade possível. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

- A assinatura do Termo de Aceitação de Financiamento da candidatura "Monitorização da Concessão da Rede de Transportes Urbanos no Concelho de Albufeira" no âmbito do Aviso n.º 5/2023 - Apoio à Promoção do Transporte Público e Capacitação das Autoridades de Transportes, do Fundo para o Serviço Público de Transportes, de acordo com a minuta em anexo." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do Termo de Aceitação de Financiamento nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "ESTUDO PARA DEFINIÇÃO DE TRANSPORTES FLEXÍVEL PARA O CONCELHO DE ALBUFEIRA" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 5/2023 - APOIO À PROMOÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO E CAPACITAÇÃO DAS AUTORIDADES DE TRANSPORTES - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de dezembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO -----

- Que a digníssima Câmara Municipal deliberou ratificar o meu despacho de 30/08/2023, determinando a formalização de candidatura "Estudo para Definição de Transportes Flexível para o Concelho de Albufeira" no âmbito do Aviso n.º 5/2023, do Fundo para o Serviço Público de Transportes, bem como a criação de uma rubrica específica para o projeto, numa próxima revisão orçamental, e ainda o envio para apreciação da Assembleia Municipal, na sua reunião de 05/09/2023. -----
- Que no dia 30/08/2023 foi submetida a candidatura, com vista a contratualizar serviços de assessoria especializada com o objetivo de reavaliar os circuitos de transporte público flexível definidos no âmbito do Plano de Mobilidade e Transportes (PMT) do Município de Albufeira, definir horários para a sua realização e paragens, adaptando as propostas às necessidades do concelho, bem como a realização de um estudo efetue uma avaliação económico-financeira para a

implementação dos serviços, estimando custos de implementação, modelo de remuneração dos operadores e proposta de tarifário para a sua exploração, com um investimento previsto de 19.000€ (dezanove mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se uma comparticipação de 16.150€ (dezasseis mil cento e cinquenta euros).-----

- Que no dia 25/09/2023 o assunto foi aprovado pela digníssima Assembleia Municipal, na sua reunião ordinária.-----
- Que no dia 07/11/2023, foi o Município de Albufeira notificado com a listagem preliminar de classificação das candidaturas, encontrando-se a candidatura "Estudo para Definição de Transportes Flexível para o Concelho de Albufeira" posicionada na 13.ª posição, com uma classificação de 17,93, e com uma comparticipação atribuída no montante de 16.150€ (dezasseis mil cento e cinquenta euros), correspondendo à comparticipação máxima prevista.-----
- Que o Município de Albufeira dispunha de dez dias úteis para pronunciar em sede de audiência prévia.-----
- Que, considerando que a comparticipação atribuída correspondeu à comparticipação máxima prevista, o Município de Albufeira não apresentou qualquer alegação.-----
- Que no dia 21/12/2023 foi o Município de Albufeira notificado com a deliberação de aprovação de financiamento, bem como com o Termo de Aceitação de Financiamento.
- Que o Termo de Aceitação de Financiamento deverá ser assinado e devolvido ao Fundo para o Serviço Público de Transportes, com a brevidade possível.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

- A assinatura do Termo de Aceitação de Financiamento da candidatura "Estudo para Definição de Transportes Flexível para o Concelho de Albufeira" no âmbito do Aviso n.º 5/2023 - Apoio à Promoção do Transporte Público e Capacitação das Autoridades de Transportes, do Fundo para o Serviço Público de Transportes, de acordo com a minuta em anexo."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do Termo de Aceitação de Financiamento nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= CANDIDATURAS - CANDIDATURA AO AVISO N.º 2/C09-I01-01/2023 -
MEDIDA SM1 - REDUZIR PERDAS DE ÁGUA NO SETOR URBANO
- PROPOSTA =**



Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de dezembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO-----

- *Que a digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Vice-Presidente, na minha falta, de 25/05/2023, determinando a formalização de candidatura do Município de Albufeira ao Aviso n.º 2/C09-i01-01/2023 - Medida SM1 - Reduzir Perdas de Água no Setor Urbano, integrando as componentes Aquisição de Serviço para o "Plano de Eficiência Hídrica - Reforço da Pesquisa Ativa de Fugas com Recurso a Geofone" (investimento total de 86.100€ com IVA incluído à taxa legal em vigor), Prestação de serviços de "Interface para exportar dados do Gestwater para Postgres" (investimento total de 3.163,56€ com IVA incluído à taxa legal em vigor), Sistema Wi-Fi entre Furo e Reservatório do Malhão (investimento total de 4.514,56€ com IVA incluído à taxa legal em vigor), Fornecimento de Contadores e Caudalímetros de água e sistemas de Telemetria (investimento total de 515.587,01€ com IVA incluído à taxa legal em vigor) e Plano de Redução de Perdas - Remodelação do sistema de Telegestão (investimento total de 625.798,26€ com IVA incluído à taxa legal em vigor), bem como o envio para apreciação da Assembleia Municipal, na sua reunião de 30/05/2023. -----*
- *Que no dia 30/05/2023, foi publicada a 1.ª alteração ao Aviso n.º 2/C09-i01-01/2023, que alterou o prazo para a submissão de candidaturas, tendo sido prorrogado para o dia 16 de junho de 2023.-----*
- *Que a digníssima Câmara Municipal deliberou ratificar o meu despacho de 14/06/2023, determinando a formalização de candidatura do Município de Albufeira ao Aviso n.º 2/C09-i01-01/2023 / Medida SM1 - Reduzir Perdas de Água no Setor Urbano, integrando, para além das componentes já aprovadas da reunião de câmara do dia 30/05/2023, também a componente "Aquisição de software para monitorização e controlo de perdas de água - gestão integrada das ZMC, mitigação de perdas com integração operacional", com um custo estimado de 150.000€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como o envio para apreciação da Assembleia Municipal, na sua reunião de 20/06/2023. -----*
- *Que no dia 15/06/2023 foi submetida a candidatura ao Aviso n.º 2/C09-i01-01/2023 - Medida SM1 - Reduzir Perdas de Água no Setor Urbano, integrando as componentes aprovadas, num investimento total previsto de 1.098.340,19€ (um milhão, noventa e oito mil, trezentos e quarenta euros e dezanove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, num total de 1.250.594,56€ (um milhão,*

duzentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e quatro euros, e cinquenta e seis cêntimos). -----

- Que no dia 23/06/2023 o assunto foi aprovado pela digníssima Assembleia Municipal, na sua reunião ordinária. -----
- Que após esclarecimentos, foi o Município de Albufeira notificado, no dia 19/10/2023, com a proposta de decisão da candidatura, tendo a mesma sido aprovada com um investimento elegível de 775.685,19€ (setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco euros e dezanove cêntimos), com uma comparticipação do mesmo montante. De acordo com a notificação, o montante relativo à componente "Aquisição de software para monitorização e controlo de perdas de água - gestão integrada das ZMC, mitigação de perdas com integração operacional" - 150.000€, foi considerado não elegível, uma vez que não cumpria o grau de maturidade mínimo exigido (o procedimento não estava aprovado à data da candidatura), nem aquando do pedido de esclarecimentos. -----
- Que no dia 02/11/2023 foi apresentada reclamação por parte do Município de Albufeira, dentro do período de audiência prévia, com vista a que fosse incluída a componente que havia sido considerada não elegível. -----
- Que no dia 27/11/2023 foi o Município de Albufeira notificado com nova proposta de decisão da candidatura, tendo sido mantida a proposta de decisão inicial, ou seja, aprovação da candidatura com um investimento elegível de 775.685,19€ (setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco euros e dezanove cêntimos) e com uma comparticipação do mesmo montante.-----
- Que o Município de Albufeira não apresentou qualquer alegação no período de audiência prévia. -----
- Que no dia 18/12/2023 foi o Município de Albufeira notificado com a decisão final da candidatura, nos termos e condições apresentados na proposta de decisão. Com a notificação foi igualmente remetido o Termo de Aceitação da operação para assinatura e devolução. -----
- Que o Termo de Aceitação deverá ser assinado no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da data da notificação da decisão. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

- A assinatura do Termo de Aceitação da operação n.º 3792 - "Medição e Controlo das Perdas de Água no Concelho de Albufeira" no âmbito do Aviso n.º 2/C09-i01-01/2023 - Medida SM1 - Reduzir Perdas de Água no Setor Urbano, do Plano de



Recuperação e Resiliência, de acordo com a minuta em anexo." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do Termo de Aceitação nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

= PROCESSOS DE SINISTRO - PROCESSO DE SINISTRO N.º 31/2023

- REQUERIMENTO =

Por [REDACTED] foi apresentado um requerimento, com data de vinte e três de junho de dois mil e vinte e três, pelo qual solicita indemnização por danos ocorridos na parede, portão e chão da entrada da sua propriedade situada em [REDACTED], após o condutor do camião do lixo efetuar a manobra de marcha atrás. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Nestes termos, entende-se que não deve a Câmara Municipal de Albufeira assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar a Requerente. - Dessa deliberação de intenção, deve a Requerente ser notificada para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

Deve, igualmente, dessa deliberação de intenção, ser notificada a sociedade, "Algar - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A." na qualidade de Contrainteressada, de modo a que a mesma adote os procedimentos adequados tendentes ao apuramento da eventual responsabilidade dos respetivos serviços pelos danos ocorridos na esfera jurídica da Requerente. -----

Sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

= PROCESSOS DE SINISTRO - PROCESSO DE SINISTRO N.º 50/2023

- REQUERIMENTO =

Por [REDACTED], (através do seu sócio-gerente) foi apresentada um requerimento, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos na via pública, no veículo afeto à entidade requerente. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Nestes termos, entende-se que não deve a Câmara Municipal de Albufeira assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar a Requerente. - Dessa deliberação de intenção, deve a Requerente ser notificada para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

Deve, igualmente, dessa deliberação de intenção, ser notificada a sociedade "E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A", na qualidade de Contrainteressada, de modo a que a mesma adote os procedimentos adequados tendentes ao apuramento da eventual responsabilidade dos respetivos serviços pelos danos ocorridos na esfera jurídica da Requerente.-----

Sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

**= PROCESSOS DE SINISTRO - PROCESSO DE SINISTRO N.º 64/2023
- REQUERIMENTO =**

Por [REDACTED] foi apresentado um requerimento, com data de treze de setembro de dois mil e vinte e três, pelo qual solicita indemnização por danos ocorridos na sua viatura, estacionada na [REDACTED], pelo desprendimento de um ramo da árvore que está no local. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Nestes termos, entende-se que não deve a Câmara Municipal de Albufeira assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar o Requerente. - Dessa deliberação de intenção, deve o Requerente ser notificado para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

Sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS



= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DA MOSQUEIRA - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de cinco de dezembro de dois mil e vinte e três, pelo qual se procedeu ao exame de todos os trabalhos realizados e foi verificado que os mesmos não se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que não se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e não proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. --

F - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ALGARPIROTECNIA, LDA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de dezembro último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Algarpirotecnia, Lda., para o lançamento de fogo de artifício, no Hotel Regency Salgados, na noite de trinta e um de dezembro para um de janeiro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ALGARPIROTECNIA, LDA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de dezembro último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Algarpirotecnia, Lda., para o lançamento de fogo de artifício, no Hotel Pine Cliffs Resort, na noite de trinta e um de dezembro para um de janeiro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - HENRIQUE COSTA E FILHOS, LDA -

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de dezembro último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Henrique Costa e Filhos, Lda., para o lançamento de fogo de artifício, no VidaMar Hotel, na noite de trinta e um de dezembro para um de janeiro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - THAIBEACH TABUÍNHAS, LDA -

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de dezembro último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Thaibeach Tabuínhas, Lda, para a realização de festa de passagem de ano, com animação musical, no apoio de praia Thaibeach, localizado na Praia da Rocha Baixinha Nascente, na noite de trinta e um de dezembro para um de janeiro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - THAIBEACH TABUÍNHAS, LDA -

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de dezembro último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Thaibeach Tabuínhas, Lda, para a realização do evento "New Years Party", com animação musical, no apoio de praia Thaibeach, localizado na Praia da Rocha Baixinha Nascente, no dia um de janeiro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PLANOS - PLANO DE URBANIZAÇÃO DA FRENTE DE MAR DA CIDADE DE ALBUFEIRA (PUFMCA) - CORREÇÃO MATERIAL DA PLANTA DE ZONAMENTO DA ALTERAÇÃO AO PLANO - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA



- INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e com origem na Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"1. **INFORMAÇÃO:**-----

Em sede de preparação dos elementos para publicação da Correção Material da Planta de Zonamento da Alteração do Plano de Urbanização da Cidade de Albufeira, aprovada em reunião de Câmara realizada a 03/10/2023, e comunicado à Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 11/12/2023, detetaram estes serviços que os elementos da proposta que tramitaram foram a de uma versão de trabalho, e não a efetiva proposta final.-----

Nesse sentido sugere-se que a digníssima Câmara Municipal revogue a deliberação de 03/10/2023, e que seja dado conhecimento à Assembleia Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma revogar a deliberação tomada em reunião de câmara de três de outubro de dois mil e vinte e três.-----

Mais foi deliberado dar conhecimento à digníssima Assembleia Municipal.-----

= PLANOS - PLANO DE URBANIZAÇÃO DA FRENTE DE MAR DA CIDADE DE ALBUFEIRA (PUFMCA) - CORREÇÃO MATERIAL DA PLANTA DE ZONAMENTO DA ALTERAÇÃO AO PLANO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e com origem na Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"1. **ANTECEDENTES:**-----

O Plano de Urbanização da Frente de Mar da Cidade de Albufeira foi aprovado pela Assembleia Municipal de Albufeira a 7 de agosto de 2002, e publicado no Diário da República, Série I-B, n.º 231, de 6 de outubro de 2003, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 159/2003. O plano foi integrado no âmbito do Programa Polis - Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental das Cidades, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2000, publicada no Diário da República, 1.ª série-B, n.º 112, de 15 de maio de 2000.-----

A Alteração do Plano de Urbanização da Frente de Mar da Cidade de Albufeira foi aprovada pela Assembleia Municipal de Albufeira de 19 de dezembro de 2012, e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro de 2013, através do Aviso n.º 2118/2013.-----

A alteração por adaptação do Plano de Urbanização da Frente de Mar da Cidade de Albufeira foi aprovada por declaração, pela Câmara Municipal de Albufeira, na sua

reunião de 29 de junho de 2021, e publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 150, de 4 de agosto de 2021. -----

2. INFORMAÇÃO:-----

Foi detetado pelo requerente, em sede de licenciamento, que o seu prédio urbano, objeto do processo de obras particulares n.º 22/2021 (relativo a obras de demolição de edifício e construção de edifício unifamiliar) localizado na Rua Alves Correia, n.º 70, em Albufeira, se encontrava classificado na Planta de Zonamento do PUFMCA, como área de "circulação pedonal", e na Planta de Condicionantes numa área não condicionada. -----

O requerente, confrontado com a referida classificação no PUFMCA, veio solicitar que a Câmara Municipal de Albufeira procedesse à devida correção, ao abrigo do artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, dado a área em apreço tratar-se de uma parcela edificada de cariz privado, constituindo um "erro material" do referido plano.-----

Neste sentido, a correção material torna-se imprescindível à correta análise e apreciação da pretensão urbanística por parte dos serviços técnicos, bem como à correta análise e interpretação por parte do particular, clarificando eventuais equívocos que poderão surgir sobre as normas a aplicar, evitando todos os prejuízos que poderão advir de uma interpretação errada. -----

Nos termos do teor da informação técnica da DPRU n.º I-CMA/2022/802, concluiu-se que a questão suscitada em análise, poderia configurar uma situação enquadrável como uma correção material nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 122.º do RJIGT, que admite a "correção de erros materiais ou omissões, patentes e manifestos, na representação cartográfica ou no regulamento", assim como consultar a CCDR-Algarve sobre se a situação descrita poderia ser enquadrável como um erro material. -----

No sentido de se avaliar o enquadramento no artigo supracitado, foi consultada a CCDR-Algarve através do registo n.º S-CMA/2022/15099, de 09.09.2022, a título institucional, para emissão de parecer.-----

O parecer da CCDR-Algarve, n.º 102587-202209-INF-ORD, de 26/09/2022 (relativo ao processo n.º DSGT/PU/2001/42843), veio confirmar poder-se enquadrar numa correção material nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 112.º do RJIGT. Mais acompanharam que a classificação a prever no PUFMCA, tendo em conta o teor do parecer da DPRU (I-CMA/2022/802) e confrontada a Planta de Zonamento do PUFMCA, deveria de ser a categoria de "espaço urbanizado de reconversão". -----

Tendo em conta a natureza do erro material detetado e de acordo com a orientação da CCDR-Algarve, promoveu-se a correção proposta da Planta de Zonamento do PUFMCA, com a classificação indicada pela referida Entidade, sendo que esta acompanha a



informação técnica da DPRU, corroborando assim o entendimento da CMA de que a alteração pretendida configura uma correção material nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 122.º do RJIGT. -----

O n.º 2 do artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT) refere que as correções materiais podem ser efetuadas a todo o tempo por comunicação da entidade responsável pela elaboração dos planos, ou seja, a Câmara Municipal.-----

Nos termos previstos no n.º 3 do citado artigo a comunicação da correção material é transmitida previamente ao órgão competente para a aprovação do plano, ou seja, à Assembleia Municipal, e posteriormente transmitida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve e remetida para publicação e depósito.-----

3. CONCLUSÃO:-----

Face ao exposto encontra-se a digníssima Câmara Municipal, caso assim o entenda, deliberar:-----

1. Manifestar concordância com a presente proposta e promover a comunicação da correção material da Planta de Zonamento da Alteração do Plano de Urbanização da Frente de Mar da Cidade de Albufeira; -----
2. Transmitir a deliberação de Câmara à Assembleia Municipal; -----
3. Transmitir posteriormente à CCDR-Algarve;-----
4. Remeter para publicação e depósito após concluídos os procedimentos descritos no n.º 2 e n.º 3."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

1. Manifestar concordância com a proposta apresentada e promover a comunicação da correção material da Planta de Zonamento da Alteração do Plano de Urbanização da Frente de Mar da Cidade de Albufeira; -----
2. Transmitir a presente deliberação à Assembleia Municipal; -----
3. Transmitir posteriormente à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve; -----
4. Após os procedimentos descritos nos números dois e três, remeter para publicação e depósito. -----

= PLANOS - REINÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR ALFAMAR E ENVOLVENTE E FORMAÇÃO DO CONTRATO PARA PLANEAMENTO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e com origem na Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente

transcrita e qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte: -----

"4. CONCLUSÃO: -----

Face ao exposto encontra-se a digníssima Câmara Municipal em condições, caso assim o entenda, de deliberar: -----

1. Determinar o reinício do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor Alfamar e Envolvente, fixando um prazo de 36 meses para a conclusão do procedimento, aceitando como válidos os atos e formalidades praticados no anterior procedimento, atento ao princípio do aproveitamento dos atos administrativos praticados, utilizar o conjunto de conteúdos documentais e materiais já produzidos no procedimento anterior, por se considerar o interesse público da sua utilização;-----

2. Aprovar os Termos de Referência propostos;-----

3. Determinar, para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 76.º do RJGIT:-----

a. Um prazo de elaboração de 36 meses;-----

b. Um período de participação de 15 dias, nos termos previstos no artigo 88.º do RJGIT; -----

c. A publicação de Aviso no Diário da República;-----

d. A divulgação através da:-----

i. Comunicação social e do boletim municipal; -----

ii. Plataforma colaborativa; -----

iii. Sítio da internet da Câmara Municipal. -----

4. Aceitar a proposta de celebração de contrato de planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor do Alfamar e Envolvente pela empresa IKOSFAL, S.A, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 81.º do RJGIT, e com os fundamentos descritos no ponto 3.6.2 da presente informação técnica, bem como: -----

a. Aprovar a minuta de contrato de planeamento; -----

b. Determinar um período de discussão pública de 15 dias, para efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 81.º do RJGIT, promovendo a necessária publicação em Diário da República e divulgação previstas no n.º 1 do artigo 89.º do RJGIT; -----

5. Determinar, para efeitos do disposto no artigo 120.º do RJGIT, a sujeição a procedimento de Avaliação Ambiental, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-lei n.º 58/2011 de 4 de maio. -----

6. Transmitir o teor da presente deliberação à CCDR Algarve." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a informação dos serviços e nos



termos da mesma:-----

1. Determinar o reinício do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor Alfamar e Envolvente, fixando um prazo de trinta e seis meses para a conclusão do procedimento, aceitando como válidos os atos e formalidades praticados no anterior procedimento, atento ao princípio do aproveitamento dos atos administrativos praticados, utilizar o conjunto de conteúdos documentais e materiais já produzidos no procedimento anterior, por se considerar o interesse público da sua utilização;-----

2. Aprovar os Termos de Referência propostos; -----

3. Determinar, para efeitos do previsto no número um do artigo septuagésimo sexto do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial: -----

a. Um prazo de elaboração de trinta e seis meses; -----

b. Um período de participação de quinze dias, nos termos previstos no artigo octogésimo oitavo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; -----

c. A publicação de Aviso no Diário da República; -----

d. A divulgação através da:-----

i. Comunicação social e do boletim municipal -----

ii. Plataforma colaborativa; -----

iii. Sítio da internet da Câmara Municipal. -----

4. Aceitar a proposta de celebração de contrato de planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor do Alfamar e Envolvente pela empresa IKOSFAL, S.A, nos termos previstos no número dois do artigo octogésimo primeiro do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, e com os fundamentos descritos no ponto três, ponto, seis, ponto, dois da presente informação técnica, bem como:

a. Aprovar a minuta de contrato de planeamento; -----

b. Determinar um período de discussão pública de quinze dias, para efeitos do previsto no número três do artigo octogésimo primeiro do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, promovendo a necessária publicação em Diário da República e divulgação previstas no número um do artigo octogésimo nono do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;-----

5. Determinar, para efeitos do disposto no artigo centésimo vigésimo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a sujeição a procedimento de Avaliação Ambiental, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto-Lei número duzentos e trinta e dois, barra, dois mil e sete, de quinze de junho, alterado pelo Decreto-lei número cinquenta e oito, barra, dois mil e onze de

quatro de maio.-----

6. Transmitir o teor da presente deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.-----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião.-----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 17332II de 30-03-2022; 17332 de 30-03-2022 e 75786 de 05-12-2023-----

Processo n.º: **161/1985**-----

Requerente: **Maria Helena Torres Fernandes Westebbe**-----

Local da Obra: Montes Juntos, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Ampliação de moradia unifamiliar - Legalização-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de dezanove de dezembro de dois mil e vinte e três.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28634 de 13-07-2020; 12267 de 08-03-2022; 27998 de 23-05-2022; 3071 de 18-01-2023 e 3408 de 19-01-2023-----

Processo n.º: **40/2020**-----

Requerente: **Agnelo Adelino Lopes**-----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Licença - Construção de dois edifícios de habitação unifamiliar, piscina e muros de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de doze de dezembro de dois mil e vinte e três.-----

Mais foi deliberado aceitar a compensação por não cedência de espaços verdes e de equipamentos de utilização coletiva face ao dimensionamento dos mesmos.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31121 de 12-07-2019; 37131 de 26-08-2019 e 68370 de 03-11-2023-----



Processo n.º: **50/2019** -----

Requerente: **Vincent Bernard Blanchard** -----

Local da Obra: Rua do Cerro Grande, Lote n.º 3, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezasseis de novembro de dois mil e vinte e três. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 2284 de 12-01-2023; 46869 de 27-07-2023 -----

Processo n.º: **3/2023** -----

Requerente: **Fernando Pablo Nocetti** -----

Local da Obra: Clube Albufeira II, Lote n.º 81, Alpouvar, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar, piscina e vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e três. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 38593II de 15-07-2022 e 38593 de 15-07-2022 -----

Processo n.º: **42/2022** -----

Requerente: **Celeste Maria Mateus dos Santos Pontes Silva e Outro** -----

Local da Obra: Rua Nova, n.º 43, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 14450 de 13-03-2023 -----

Processo n.º: **26IP/2023** -----

Requerente: **Pedro Miranda Esteves Guedes de Oliveira** -----

Local da Obra: Quinta da Amizade, Lote n.º 2, Vale de Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo às obras de demolição de edificação existente e construção de nova edificação unifamiliar e piscina -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de quinze de novembro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de -----

sessenta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 14045 de 09-03-2023 -----

Processo n.º: **16CP/2023** -----

Requerente: **Adão Duarte da Silva Correia** -----

Local da Obra: Vale Navio, Lote n.º 141, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar com muros e piscina -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dez de novembro de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.-----

Mais delibera esta Câmara determinar aceitar os aspetos estéticos propostos.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6111II de 03-02-2023 e 6111 de 03-02-2023 -----

Processo n.º: **4CP/2023**-----

Requerente: **BFCA - Consultores em Engenharia, Lda.**-----

Local da Obra: Quinta da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar-----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dezasseis de novembro de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias



contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 42600 de 05-08-2022; 43752DREOP de 12-08-2022 e 43752 de 12-08-2022 -----

Processo n.º: **34CP/2022** -----

Requerente: **Roberto & Matias, Lda.** -----

Local da Obra: Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração e ampliação de edificação com piscina e muro de vedação e alteração de uso para empreendimento turístico -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de sete de novembro de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 15034 de 14-03-2023 -----

Processo n.º: **189/1989** -----

Requerente: **Antónia Maria dos Santos de Sousa** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta do Poço, Patã de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa das máquinas - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de onze de novembro de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 18182 de 28-03-2023 -----

Processo n.º: **331/1987** -----

Requerente: **Michael Gerard O' Leary e Outra** -----

Local da Obra: Barrancos, Quinta do Jolú, Lote n.º 18, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar com piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezanove de dezembro de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 12597 de 09-03-2022; 68773DREOP de 06-11-2023 e 68773 de 06-11-2023 -----

Processo n.º: **6/2022** -----

Requerente: **Benecar - Automóveis, S.A.** -----

Local da Obra: Lote n.º 164, Galé, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina, barbecue e muros de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte de dezembro de dois mil e vinte e três e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de catorze de novembro de dois mil e vinte e três. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 61654PI de 22-11-2022; 61654II de 22-11-2022 e 61641 de 22-11-2022 -----

Processo n.º: **1233/1973** -----

Requerente: **Michael Shawn Lewis** -----

Local da Obra: Cerro de Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina e casa das máquinas -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e um de novembro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19901 de 22-09-2022 e 62887 de 10-10-2023 -----

Processo n.º: **29OU/2022** -----

Requerente: **Rolar - Automatizações, Estudos e Representações, S.A.**, -----

Local da Obra: Rua da Bela Vista, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido, nos termos do parecer técnico de quinze de dezembro de dois mil e vinte e três. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 65460 de 23-12-2021 e 68931 de 06-11-2023 -----

Processo n.º: **101/2021** -----

Requerente: **Svetiana Kokhova** -----

Local da Obra: Foros de Vale de Carro de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte de dezembro de dois mil e vinte e três e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de treze de novembro de dois mil e vinte e três. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26852 de 21-05-2021; 13606 de 08-03-2023 e 62176 de 06-10-2023 -----

Processo n.º: **437/1979** -----

Requerente: **Maria de Lurdes Gonçalves Duarte** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício de habitação e comércio-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de quinze de dezembro de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28945 de 01-06-2021; 55139 de 19-10-2022; 4834 de 27-01-2023; 34602 de 07-06-2023 e 51967 de 17-08-2023 -----

Processo n.º: **622/1983**-----

Requerente: **Ana Sofia Júdice Coelho Pinto Pegado** -----

Local da Obra: E.N. 125, n.º 169-A, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Demolição de edificação e construção de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezassete de novembro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 64834 de 18-10-2023 -----

Processo n.º: **79/2020** -----

Requerente: **Emanuel Miguel Saraiva e Outros** -----

Local da Obra: Patã de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício multifamiliar, piscina e muros (no decorrer da Obra) -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de dezoito de novembro de dois mil e vinte e três. --

♦ Requerimento (s) n.º (s): 65294 de 22-12-2021 e 67891 de 02-11-2023 -----

Processo n.º: **98/2021** -----

Requerente: **Maria Emília Paiva Campos** -----

Local da Obra: Rua das Amendoeiras, Lote n.º 54, Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de quinze de dezembro de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 7659 de 10-02-2023; 7631 de 10-02-2023; 53360 de 24-



08-2023 e 55625 de 06-09-2023 -----

Processo n.º: **16IP/2023** -----

Requerente: **António Carlos Dias de Jesus Pedro** -----

Local da Obra: Caminho de Vale Navio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de treze de dezembro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 18210DREOP de 28-03-2023 e 18210 de 28-03-2023 -----

Processo n.º: **20CP/2023** -----

Requerente: **Paul Alexandre Calçada** -----

Local da Obra: Vale de Pedra, Lote n.º B2, Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte de novembro de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA44744 de 01-07-2022 -----

Processo n.º: **09/2022/35927** -----

Requerente: **Anabela Guerra Velez Reis e Outros** -----

Local da Obra: Rua 25 de Abril, n.º 25, Olhos de Água, freguesia de Albufeira e Olhos

de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número vinte e cinco, barra, dois mil e vinte e três e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dezoito de dezembro de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA53367 de 08-08-2022 -----

Processo n.º: 09/2022/42905 -----

Requerente: José Manuel Severiano Teixeira -----

Local da Obra: Rua Miguel Bombarda, n.º 25, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número vinte e quatro, barra, dois mil e vinte e três e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dezoito de dezembro de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA4126 de 18-01-2023 -----

Processo n.º: 09/2023/3062 -----

Requerente: Zhu Weidong -----

Local da Obra: Rua Cândido dos Reis, n.º 12-A -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número vinte e nove, barra, dois mil e vinte e três e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de quinze de dezembro de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA55134 de 17-08-2022 -----

Processo n.º: 09/2022/44354 -----

Requerente: Shamsul Alam -----

Local da Obra: Rua da Igreja Nova, n.º 7, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número vinte e sete, barra, dois mil e vinte e três e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dezoito de dezembro de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA36211 de 26-05-2022 -----

Processo n.º: 09/2022/29045 -----



Requerente: **Adrien dos Santos** -----

Local da Obra: Rua da Palmeira, Quinta da Belavista, Lote A 22, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número vinte e três, barra, dois mil e vinte e três e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dezanove de dezembro de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 5006II de 27-01-2023; 5006 de 27-01-2023 e 25886 de 04-05-2023 -----

Processo n.º: **3CP/2023** -----

Requerente: **André Filipe Nunes Martins** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta dos Caliços, Lote B - 70, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina, muros de vedação e de suporte -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dezassete de novembro de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 22615 de 30-04-2021; 47287 de 07-09-2022; 17560 de 24-03-2023 e 68433 de 03-11-2023 -----

Processo n.º: **239/1995**-----

Requerente: **Colm Denis Condon** -----

Local da Obra: Barrancos, Lote n.º 21, Casa Atlântico, freguesia da Guia-----
Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e piscina - Legalização -
Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de catorze de novembro de dois mil vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 4518 de 26-01-2023 -----

Processo n.º: **4/2023**-----

Requerente: **Ana Maria da Cruz Gonçalves Ferrão**-----

Local da Obra: Várzea da Orada, Lote n.º 30, freguesia de Albufeira e Olhos de Água---
Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----
Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de dezasseis de novembro de dois mil e vinte e três.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 65543DGU de 13-12-2022; 65543 de 13-12-2022; 59375II de 25-09-2023 e 59375 de 25-09-2023 -----

Processo n.º: **76/2022**-----

Requerente: **Tecnovia - Industria, S.A.**-----

Local da Obra: Quinta do Escarpão, freguesia de Paderne-----
Assunto: Licença - Construção de unidade de reciclagem de resíduos de construção e demolição, composto por edifícios, outras estruturas, vedação da propriedade e obras de urbanização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de dezembro de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta



Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 56953 de 21-12-2020; 52799 de 07-10-2022 e 70074 de 10-11-2023 -----

Processo n.º: **80/2020** -----

Requerente: **Ana Laura Franco Rodrigues** -----

Local da Obra: Vale Pegas, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte de novembro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19418 de 14-04-2021; 46025 de 02-09-2021; 17225 de 23-03-2023 e 54202 de 29-08-2023 -----

Processo n.º: **27CP/2021** -----

Requerente: **Augusto Teixeira Garcia** -----

Local da Obra: Areias S. João, Bloco 2, Fração D, n.º 4, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de piscina -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dezasseis de novembro de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9406 de 17-02-2021; 32288 de 13-06-2022 -----

Processo n.º: 196/1986-----

Requerente: João Filipe Amaral Estrela e Dora Cristina Lourenço Domingos -----

Local da Obra: Canais, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de piscina, casa das máquinas, arrecadação, cisterna e alpendre - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 59047 de 16-11-2021; 48640 de 03-08-2023 e 65798 de 23-10-2023-----

Processo n.º: 105/2021-----

Requerente: Florent Robin Fernando Coelho -----

Local da Obra: Aldeia Pequena, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de treze de novembro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 35893 de 01-07-2022 e 71793 de 17-11-2023 -----

Processo n.º: 538/1990-----

Requerente: Manuel António Martins -----

Local da Obra: Estrada de Vale Rabelho, Lote n.º 17, Urbanização da Galé, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar, piscina e muros - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e um de novembro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a



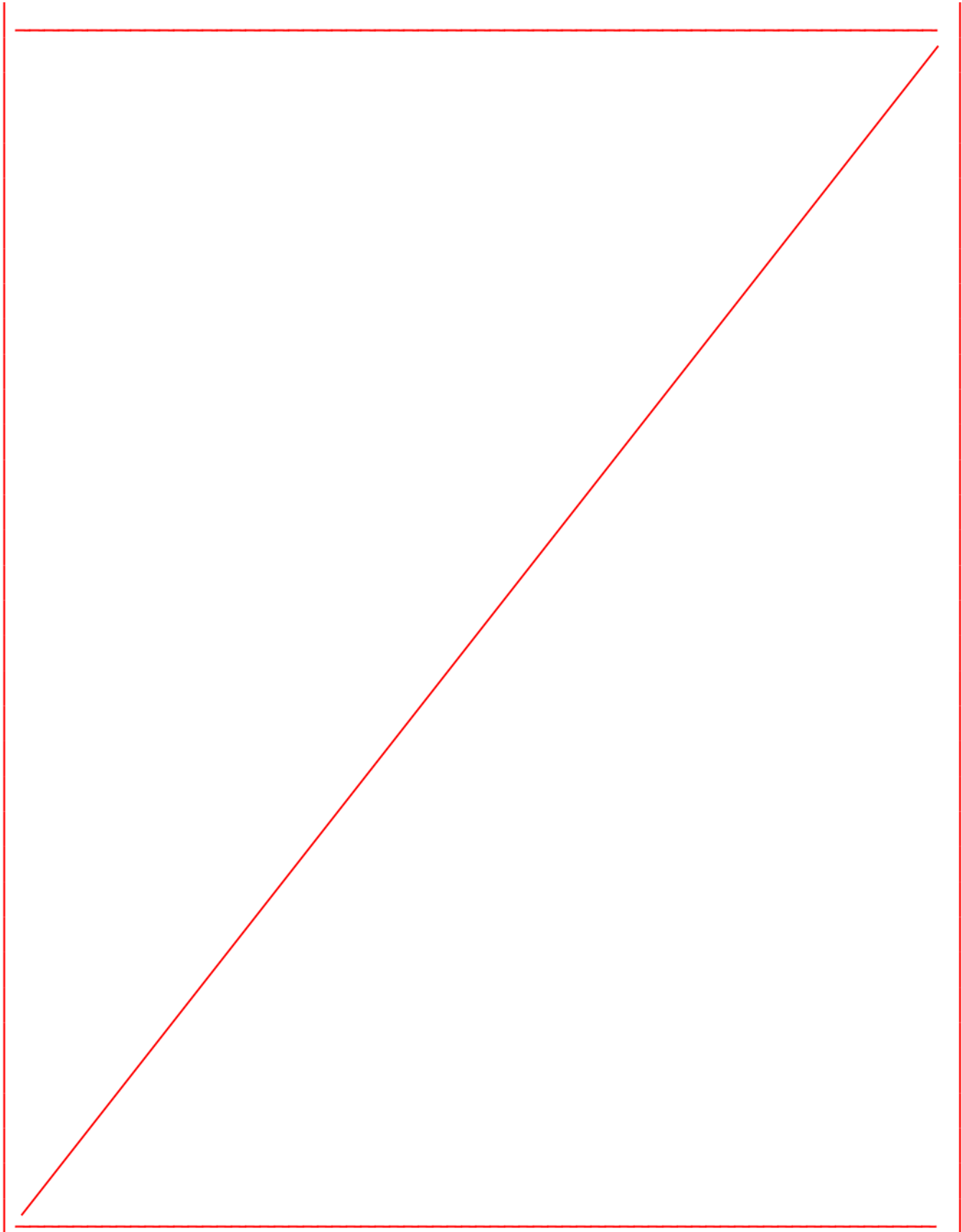
minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas dez horas e quarenta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----



3 de janeiro de 2024